



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE**

ESTADO DO PARANÁ

**NOBREZA**

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

**RIQUEZA**

Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br

**PODER**

www.assai.pr.gov.br

## **PORTARIA SOB Nº 300/2018**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 06/11/18, Edição nº 1392

*Beatriz*

Assinatura

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DOS 87 ANOS DE ASSAÍ, E DA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Acácio Secci, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos, e

*Considerando* que o período que antecede e as vésperas do Aniversário da Cidade de Assaí, compreendido a data de 01 de Maio de cada exercício fiscal, com a programação de festividades, a fim de promover a comemoração da instituição de um município de povo trabalhador e ordeiro sendo de forma imprescindível a criação de um grupo de trabalho que ficará responsável pela coordenação das ações necessárias a proporcionar organização e segurança aos visitantes, durante as festividades, garantindo a execução dos eventos;

*Considerando* que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que o Município possa adotar providências necessárias, em todas as suas áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, turismo e cultura, entre outras, dando celeridade ao processo de preparação as festividades de aniversário da cidade de Assaí, para recepcionar seus visitantes;

*Considerando* que o Município de Assaí em 01 de maio de 2019, comemora seus 87 anos de criação e Emancipação Política Administrativa, sendo que o evento constitui data comemorativa do Calendário Anual Cultural de Assaí;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica Instituída, a **COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DOS 87 ANOS DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ**, do exercício financeiro de 2019, no âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, com as atribuições a definir e coordenar/executar atividades das festividades, estando inclusive responsável por orientar as secretaria muni-



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE**

**NOBREZA**

**RIQUEZA**

**PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br

www.assaí.pr.gov.br

cupais sobre as ações de apoio e às atividades necessárias ao bom andamento do trabalho.

**Art. 2º.** Dentre as medidas e ações a serem tomadas para cumprimento a Comissão manterá um cadastro atualizado com nome de órgãos e instituições e respectivos contatos, responsáveis pelos serviços de infraestrutura e segurança pública, tais como Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho Tutelar Municipal, Defesa Civil, Vara da Infância e da Juventude entre outros necessários.

**Art.3º.** A Comissão Organizadora para Realização do Evento de Festa de Aniversário dos 87 Anos do Município de Assaí, exercício financeiro de 2019, será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE	NOME - Cargo	RESPONSABILIDADES
Secretaria Municipal de Cultura	Mariana Valério Leonardi - Presidente	Representar a Comissão, coordenar a execução do evento, e fixar o cronograma
Imprensa Municipal	Murilo Leonardi	Coordenar a Divulgação do Evento e deliberar sobre o cronograma
Secretaria Municipal de Educação	Liliam Amaoka	Coordenar a execução do evento, fiscalizar o evento e dar apoio técnico
Secretaria de Assistência Social	Diego Rodrigues Marques	Coordenar a execução do evento, fiscalizar o evento e dar apoio técnico
Secretaria de Esportes e Lazer	Roberto Fernandes Pereira	coordenar a execução do evento, fiscalizar o evento e dar apoio técnico



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE**

**NOBREZA**

**RIQUEZA**

**PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)

[www.assai.pr.gov.br](http://www.assai.pr.gov.br)

**Art.4º.** Compete a Comissão Organizadora definir as atividades das festividades relacionadas nesta Portaria, determinando-se as contratações através de Termo de Referência devidamente assinado por seus membros, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art.5º.** A comissão poderá convidar representantes de outros órgãos ou representantes da Sociedade Civil, para participarem das deliberações, de acordo com a natureza da matéria tema, ou caso a ser deliberado, quando os quais terão direito a opinião, porém, durante a discussão não terão direito a voto, somente caso a Comissão autorizar.

**Art.6º.** Os membros da Comissão não serão remunerados a qualquer título, sendo, porém, considerados tais atividades como serviços públicos relevantes, nos quais poderão após as festividades compensar dias, que eventualmente e comprovadamente demande trabalhos fora do expediente público.

**Art.7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique. Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS  
05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ACACIO SECCI**

**Prefeito Municipal**